



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.588, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com repasse de recursos do Governo Federal, que será classificado da seguinte forma:

**20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social**  
**FONTE DE RECURSOS: 05**

<b>4.4.90.52.00</b>	<b>-</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>e</b>	<b>Material</b>
<b>Permanente.....</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2°** O crédito previsto no artigo anterior será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Cidadania.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: [juridicodc@conectcor.com.br](mailto:juridicodc@conectcor.com.br)



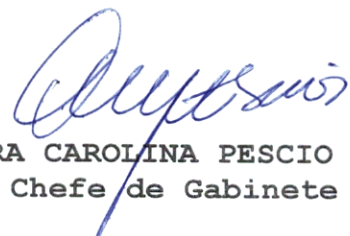
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -